



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 407/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 7.819/2007/PGJ (Distribuição n.º 009/2007/56ª PRODEDIC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 7.819/2007/PGJ**, relativo à denúncia de realização de concurso pela SEDUC, para a contratação temporária de professores, antes mesmo do término do prazo de validade do concurso anterior, tendo em vista que a situação que originou o procedimento caracteriza-se como direito exclusivamente individual, e, de qualquer modo, diante da informação prestada pela SEDUC - de que não efetuará a contratação de novos servidores antes de serem chamados todos os aprovados no processo seletivo de 2006 - não lhe advirá qualquer prejuízo pela realização de novo certame, não se justificando a atuação judicial ou extrajudicial do Ministério Público no caso específico.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 19 de setembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente